21

1465

Original anexo ao
Proc. n.º 194/08
Em 7 / 11 / 08

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA - DIOCESE DE SANTOS, localizada na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, tem trabalhado de forma louvável na defesa dos interesses da comunidade vicentina e pretende realizar vários eventos em datas de 2008 e de 2009.

Há mais de 30 anos a Comunidade Católica vem celebrando sua vida defronte daquela Praça, e sempre foi muito bem aceita pelos moradores locais.

Diante disso, gostaríamos de atender à solicitação de significativa parcela da sociedade, para que a Praça Brasília possa ser utilizada exclusivamente para as atividades desenvolvidas pela Paróquia, nos domingos especificados, para a realização de missas, novenas, festividades alusivas ao Natal, Páscoa, Festa Junina e muitas outras.

Assim sendo, e considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 121/08

DOCUMENTO N.º1465/08

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, nas datas que especifica, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Diocese de Santos, para a realização de eventos comunitários.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, nas datas e horários abaixo especificados, pela Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Diocese de Santos, para a realização dos eventos elencados, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

I – Todos os domingos de 2008, a partir de 9 de novembro – das 7 às 12 horas e das 18 às 21 horas;

II – De 5 a 15/11/08 - Novena e celebração da Crisma na Matriz – das 7 às 21 horas;

III – 16/11/08 - Encerramento da Novena do Crisma na Praça das 16 às 22 horas;

IV– 23/11/08 - Festa do Cristo Rei - das 16 às 22 horas;

V – 21/12/08 - Encerramento de Novena Natal - das 16 às 22 horas;

VI – 24/12/08 - Missa do Galo - das 19 às 22 horas;

VII – 25/12/08 - Missa do Natal - das 7 às 12 horas e das 16 às 22 horas;

VIII – 31/12/08 - Encerramento do ano 2008 - das 19 às 22 horas;

IX – Todos os domingos de 2009 – das 7 às 12 horas e das 18 às 22 horas;

X – 1/1/09 - Missas do Ano Novo – das 7 às 12 horas e das 16 às 22 horas;

XI - 21, 22, 23 e 24/2/09 – Carnaval com Cristo – das 14 às 22 horas;

XII - 25/2/09 - Celebração da Quarta-Feira de Cinzas – das 16 às 22 horas;

XIII - 5/4/09 - Domingo de Ramos - das 16 às 22 horas;

XIV - 9/4/09 - Quinta-Feira Santa – das 8 às 24 horas;

XV - 10/4/09 – Sexta-Feira Santa – das 6 às 22 horas;

XVI - 11/4/09 - Sábado Santo – das 7 às 22 horas;
XVII - 12/4/09 - Domingo da Ressurreição - Celebração – das 16 às 22 horas;
XVIII – 1/5/09 - Missa do Trabalhador – das 16 às 22 horas;
XIX – 15 a 23/5/09 - Novena da Padroeira - das 18 às 22 horas;
XX - 24/5/09 - Festa de Nossa Senhora Auxiliadora – das 7 às 22 horas;
XXI - 31/5/09 e 7, 14, 21 e 28/6/09 - Festa Junina - das 18 às 23 horas;
XXII - 11/6/09 - Festa do Corpus Christi – das 7 às 22 horas;
XXIII - 12/10/09 - Festa de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - das 7 às 12 horas e das 16 às 22 horas;
XXIV - 2/11/09 - Dia de Finados – das 7 às 12 horas e das 16 às 22 horas;
XXV - 20/12/09 - Encerramento de Novena Natal – das 16 às 22 horas;
XXVI - 24/12/09 - Missa do Galo – das 18 às 22 horas;
XXVII - 25/12/09 - Celebração do Natal – das 7 às 12 horas e das 18 às 22 horas;
XXVIII - 31/12/09 - Encerramento do Ano 2009 – das 18 às 22 horas;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 6 de novembro de 2008.

IVAN DE SOUZA

TEC0414/CK-AD